



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 524, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

**“Altera o artigo 8º da Resolução nº 511, de 29 de janeiro de 2024.**

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, **EDINALDO DOS SANTOS BARROS**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O art. 8º da Resolução nº 511, de 29 de janeiro de /2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º.** A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente em sua maioria do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Itanhaém, e será presidida por um deles, com as seguintes atribuições:

**I** - substituir o Agente de Contratação ou Pregoeiro, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que previsto expressamente no edital;

**II** - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**III** - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

**§ 1º.** A Comissão de Contratação atuará obrigatoriamente nas licitações realizadas na modalidade diálogo competitivo e, excepcionalmente, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, conforme disposto no edital.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º. Os membros da Comissão de Contratação, quando substituírem o Agente de Contratação ou Pregoeiro, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão." (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “D. Idílio José Soares”, 5 de junho de 2025.**

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.585/2025.

Projeto de Resolução nº 11, de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 5 de junho de 2025.

**Ana Marcia Muniz**  
**Diretora Parlamentar.**